



Estado do Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Anaurilândia

PROTOCOLO

Câmara Mun. de Anaurilândia

Protocolo Nº 070/2022

Data 09/04/2022

Assinatura do Funcionário

- Requerimento
- Indicação
- Projeto de Lei
- Projeto de Resolução
- Emenda
- Moção

Nº 031/2022

AUTOR: ROBINSON DE SOUZA FERRAZ

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal
Jorge Soares Santana

O vereador que este subscreve, requer a Mesa após ouvido o Colendo Plenário, seja encaminhado expediente ao Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, senhor **Luciano Marangon**, com cópia para o Excelentíssimo Prefeito Municipal **Edson Stefano Takazono**, no qual, faz REQUER que seja feito um estudo, de forma que taxas negativas não sejam aplicadas na contratação de empresa de fornecimento de cartão, para entrega/disponibilização de benefício, uma vez que, esse valor negativo é repassado totalmente ao comércio, acrescido da taxa de administração.

JUSTIFICATIVA

Foi procurado por empresários, que reclamaram da alta taxa de serviço cobrada por uma das empresas fornecedoras de cartão, FACECARD, que pratica a taxa de 6%, muito acima do valor de mercado.

Embora possa ser legal, moralmente essa prática de aceitar taxa negativa é o mesmo que autorizar abusos por parte do prestador de serviço, certo de que, este não ficará no prejuízo, repassando a frente o valor ofertado, acrescido de sua margem.

Continuando a distribuição dos custos, as empresas, que são obrigadas a pagar uma alta taxa, acrescentam esses valores, que entram como custo de operação, e é devidamente dividido e somado aos valores dos produtos, elevando os preços destes.

Dessa forma, podemos concluir que a Prefeitura, adotando essa prática de aceitar taxa negativa, economiza no gasto, mas para isso, repassa parte do valor que deveria gastar as empresas que ofertam seus produtos, sistema esse que inflaciona TODOS os



Estado do Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Anaurilândia

<p>PROTOCOLO Câmara Mun. de Anaurilândia</p> <p>Protocolo Nº <u>070</u> / <u>2022</u></p> <p>Data <u>29/04/2022</u></p> <p><u>[Assinatura]</u> Assinatura do Funcionário</p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> Requerimento</p> <p><input type="checkbox"/> Indicação</p> <p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei</p> <p><input type="checkbox"/> Projeto de Resolução</p> <p><input type="checkbox"/> Emenda</p> <p><input type="checkbox"/> Moção</p>	<p>Nº 031/2022</p>
<p>AUTOR: ROBINSON DE SOUZA FERRAZ</p>		

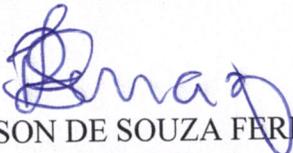
preços, uma vez que, o empresário não sabe quais os produtos serão escolhidos, o que acaba adicionando esse novo custo em toda sua grade.

No caso elencado acima, fazendo uma conta rápida, de cada R\$100.000,00 entregue em benefícios, a prefeitura gasta R\$ 95.000,00, e a fornecedora de cartão cobra R\$ 6.000,00 das empresas.

Dentro da legalidade, poderia ser tentado impedir a taxa negativa, limitando a zero, aplicando outras formas de desempate ou ainda dividindo em partes iguais as empresas vencedoras.

Esperando o apoio de todos e pelas razões acima expostas é que se faz a proposição desta.

Plenário João José da Silva, 29 de abril de 2022.


ROBINSON DE SOUZA FERRAZ
VEREADOR